



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EM 10.07.2025

PGEA 20.02.0800.000256/2025-12

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, CNPJ nº 26.989.715/0039-85, com sede na Av. Avenida Governador José Malcher, nº 652, Bairro de Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-282, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal n. 11.878/2024 e demais legislações aplicáveis, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO dos seguintes serviços: emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emissão de Parecer (medicina, psicologia, odontologia e assistência social), realização de Perícia Singular, Homologação de Atestado e/ou participação em Junta Médica ou Junta Odontológica, para ser realizadas em SERVIDORES E MEMBROS DA PRT-8ª REGIÃO, ATIVOS E INATIVOS, SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, NAS CIDADES DE BELÉM-PA (Sede da PRT 8ª), MACAPÁ-AP, MARABÁ-PA E SANTARÉM-PA (lotações das PTMs da 8ª Região), conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.**

1.2. O **credenciamento** abrange as seguintes áreas profissionais:

- a. MÉDICOS especializados em: angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, **medicina legal e perícia médica***, nefrologia, neurologia, **neuropediatria***, oftalmologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e urologia. Poderão se credenciar os Clínicos Gerais. * **especialidades incluídas.**
- b. Assistente Social;
- c. Psicólogo; e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

d. Cirurgiões-Dentistas

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

1.3.1. As perícias poderão ser realizadas de acordo com a necessidade do Órgão, a partir da publicação da lista dos Credenciados e emissão da nota de empenho, sendo devido à Credenciada os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

1.4. Os serviços poderão ser usados a partir da emissão da nota de empenho, observada a colocação do profissional na lista a ser atualizada periodicamente no site da PRT-8ª.

1.5. Os profissionais e/ou as pessoas jurídicas, que atuam nas **Cidades de Belém-PA, Macapá-AP, Marabá-PA e Santarém-PA** poderão se habilitar para prestar o serviço objeto deste instrumento de convocação.

1.6. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXOS	NOME DO ANEXO
I	Termo de Referência
II	Manifestação de interesse de Credenciamento e Ficha de Cadastro – Pessoa Física
III	Manifestação de interesse de Credenciamento e Ficha de Cadastro – Pessoa Jurídica
IV	Declarações gerais a serem apresentadas para fins de habilitação (esse documento é preenchido pela PRT e enviado para o profissional/pessoa jurídica para ser assinado e remetido por e-mail para a Comissão)
V	Modelos de formulários (usados nas perícias e avaliações)

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão custeadas com recursos do orçamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que satisfaçam todas as exigências/condições para habilitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

3.2. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

3.2.1. Esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal;

3.2.2. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.3. Não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Em **até 3 (três) dias úteis após a publicação**, qualquer interessado poderá impugnar este Edital.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail prt08.cpl@mpt.mp.br.

4.3. Caberá a Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a impugnação.

4.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e o Edital republicado no PNCP.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Comissão Especial de Credenciamento, **em até 3 (três) dias úteis após a publicação do Edital**, exclusivamente por meio do e-mail prt08.cpl@mpt.mp.br.

4.6. A Comissão Especial de Credenciamento responderá aos pedidos de esclarecimentos.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

4.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de credenciamento.

4.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**.

4.9. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da PRT-8ª (15h00 - horário de Brasília).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas a partir da publicação do presente Edital de Credenciamento.

5.1.1. As inscrições podem ser realizadas durante todo o prazo de validade do Edital, conforme **Item 10**.

5.2. A manifestação de interesse de credenciamento e os documentos habilitatórios deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Credenciamento, exclusivamente pelo e-mail prr08.cpl@mpt.mp.br. **Os documentos serão considerados entregues apenas após a confirmação de recebimento pela mesma via por parte da PRT-8ª.**

5.2.1. A PRT-8ª não se responsabiliza por documentação enviada em outro e-mail que não o especificado no item acima.

5.3. O presente credenciamento, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, destina-se preferencialmente à participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo interessadas que atendam todas as exigências deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão preencher a manifestação de interesse de credenciamento e as declarações, conforme modelos constantes nos **ANEXOS II ou III, e IV** deste Edital e apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. PARA CREDENCIAMENTO de **MÉDICO ESPECIALISTA**, Pessoa Física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional Área da Saúde – Pessoa física – **ANEXO II DO EDITAL**.

6.1.2. Para credenciamento de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, Pessoa Física, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional – Pessoa física – **ANEXO II DO EDITAL**.

6.1.3. Para credenciamento de **ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO**, Pessoa Física,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional – Pessoa física – **ANEXO II DO EDITAL.**

6.1.4. Para credenciamento de **PESSOA JURÍDICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento – Pessoa Jurídica – **ANEXO III DO EDITAL.**
- Envio da lista com o Preenchimento do Cadastro com os nomes dos profissionais a serem disponibilizados, conforme Modelo do **ANEXO III.**

6.2. Concomitantemente será verificado na internet se a proponente consta nos seguintes cadastros:

6.2.1. Certidões de regularidade com o FGTS, Receita Federal, CNDT e Cadin, nos respectivos sites.

6.2.2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.2.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

6.2.4. Na Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.5. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2.6. No Cadastro Informativo de Débitos não Quitados. **As contratações e execução dos serviços somente poderão ocorrer com empresas e/ou pessoas físicas que estejam regulares no CADIN.**

6.3. Para consulta da proponente pessoa jurídica poderá haver a substituição pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da proponente e também de seu sócio majoritário (se couber), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Constatada a existência de sanção, a proponente será inabilitada.

6.4. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de **90 (noventa) dias**, contados da sua expedição.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme inciso I, do art. 70 da Lei 14.133/21.

6.6. A apresentação da documentação exigida implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

6.7. O prazo para análise da documentação de habilitação pela Comissão Especial de Credenciamento será de até **10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento dos documentos pela Procuradoria, conforme item 5.2.**

6.8. A Comissão Especial de Credenciamento poderá solicitar eventuais documentos que estejam faltando, ou que estejam vencidos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail ao interessado. A Comissão Especial de Credenciamento não se responsabiliza se o interessado mudar o e-mail ou outro dado constante dos dados enviados.

6.9. Caso o interessado não envie a documentação solicitada, no prazo estabelecido pela Comissão Especial de Credenciamento, o interessado será inabilitado.

6.10. Serão inabilitados também os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às condições/exigências deste Edital e não regularizarem eventuais irregularidades apontadas.

6.11. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Serão credenciados todos os interessados que enviarem o documento de intenção de credenciamento, a ficha cadastral, bem como o ANEXO IV (declarações elaboradas



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

pela Comissão) e que esteja regular com as certidões indicadas item 6.2. Todas as certidões do Item 6.2 serão extraídas nos sites pela Comissão de Credenciamento.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á em ordem cronológica de entrega de todos os documentos da habilitação, sem qualquer pendência, observada a especialidade e área de interesse correspondente.

7.1.2. Após a confirmação da regularidade da documentação a Comissão Especial de Credenciamento expedirá documento padrão afirmando que a documentação enviada está regular e que as certidões estão regulares, estando o interessado **apto a prestar o serviço**, após a publicação regular do Edital dos Habilitados, a ser disponibilizado no site da PRT-8ª.

7.1.3. Durante o prazo de vigência do Edital, qualquer interessado poderá encaminhar os documentos exigidos para habilitação e, comprovadas as exigências, será habilitado e incluído como último da “fila” na lista atualizada de classificação da especialidade correspondente.

7.2. A divulgação dos nomes dos habilitados, cuja documentação atenda aos requisitos, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da PRT-8ª Região (<https://www.prt8.mpt.mp.br/>), resguardado o sigilo dos dados pessoais dos interessados.

7.3. Os interessados, após a confirmação da habilitação, serão demandados para prestar os serviços, por meio da emissão da Nota de empenho.

7.4. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, será verificada a situação no SICAF, ou as certidões do FGTS, Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos, CADIN, para verificação de eventuais impedimentos. O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias para regularizar a situação, com possibilidade de prorrogação. Caso não regularize, será enviado para o último lugar da fila, e será chamado o próximo colocado da fila.

7.5. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

7.6. O Credenciamento não obriga a PRT-8ª a convocar o profissional para a execução das atividades, as quais serão realizadas de acordo com a necessidade verificada pela Unidade Demandante e **obedecido o critério objetivo de distribuição dos serviços para os profissionais, segundo a ordem cronológica do credenciamento, observada a**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

alternância entre os profissionais da mesma especialidade.

7.7. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

7.7.1. Nesse caso o credenciado poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a decisão da Comissão Especial de Credenciamento sobre a habilitação, a ser publicada no site da PRT-8ª, o interessado poderá interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação da decisão, sob pena de preclusão.

8.2. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Credenciamento através do e-mail prt08.cpl@mpt.mp.br, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à Assessoria Jurídica, a qual oferecerá subsídios à decisão a ser proferida pela Autoridade Superior da PRT-8ª Região.

8.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de recebimento dos autos.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a habilitação definitiva do credenciado, ultrapassadas as fases de recurso administrativo, o credenciado poderá ser convocado por meio da Nota de Empenho, a qual será enviada via e-mail e WhatsApp (constante no cadastro do SICAF ou da documentação apresentada).

9.2. Por ocasião da emissão da Nota de empenho, verificar-se-á, por meio do SICAF ou consulta aos sites das certidões, se o credenciado mantém as condições de habilitação. Será verificado também se a empresa/pessoa física está regular no CADIN.

9.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF/CADIN e/ou de outros meios, o credenciado deverá regularizar a situação no prazo de até **5 (cinco) dias**, prorrogáveis, sob pena de ser colocado no último lugar da lista de habilitados.

9.4. Os serviços estarão aptos a iniciar, após a confirmação da regularidade do Credenciamento, por meio de Certidão, a ser emitida pela Comissão de Credenciamento.

9.5. O modelo de execução do contrato e prazo de entrega de laudos, perícias,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

relatórios, entre outros, estão contidos no Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O Edital de Credenciamento terá validade de **60 (sessenta) meses**, prorrogável igual período, cabendo à PRT-8ª realizar a cada **12 (doze) meses** a verificação da vantajosidade da manutenção do credenciamento, bem como atualizar **os valores dos serviços, constantes da Tabela disponível no Item 11.1 do Termo de Referência.**

10.2. O Edital de Credenciamento poderá ser revogado na oportunidade ou conveniência da Administração.

10.3. O prazo de vigência do Credenciamento será pelo prazo de vigência do Edital de Credenciamento.

11. DO VALOR DOS SERVIÇOS

11.1. O(s) preço(s) a ser(em) pago(s) para o serviço consta(m) no **item 11.1 do Termo de Referência (ANEXO I DO EDITAL).**

11.2. Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo ao profissional nada mais pleitear a esta Procuradoria, posto que tal preço será considerado líquido e certo.

11.3. Os valores serão reajustados a cada **12 (doze) meses** de vigência do Edital de credenciamento, a contar da data de publicação deste Edital, sendo levadas em consideração, como fator de atualização, as Tabelas de Honorários dos profissionais de Psicologia e Assistente Social e a Tabela CBHPM. **OBS: as tabelas atuais estão baseadas em 2024. Então, tão logo sejam atualizadas as Tabelas no exercício 2025, serão atualizados os valores.**

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, anexo a este Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E DA CREDENCIANTE

13.1. As obrigações da Credenciada e da Credenciante são as estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

14. DO PAGAMENTO

14.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Poderão ser aplicadas sanções aos interessados em realizar o credenciamento, bem como aos credenciados, nos termos dos artigos 155 a 163, da lei 14.133/2021.

15.2. Serão observadas também as disposições e os ritos contidos na Portaria PGR nº 178/2023 e Instrução Normativa DG/PGT nº 2/2024.

15.3. A especificação das sanções estão mais detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, anexo a este Edital.

16. DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DESCRENCIAMENTO

16.1. O Edital de Credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

16.2. Na hipótese de anulação do Edital de Credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A revogação do Edital de Credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

16.4. A PRT 8ª poderá realizar o descredenciamento quando houver:

16.4.1. pedido formalizado pelo Credenciado;

16.4.2. perda das condições de habilitação do Credenciado;

16.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

16.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16.5. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 16.4.1 não desincumbirá o Credenciado do cumprimento de eventuais obrigações assumidas e das responsabilidades delas recorrentes.

16.5.1. O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

mediante aviso escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

16.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 16.4.2. e 16.4.3., além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

16.7. Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

16.8. Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente credenciamento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício.

17.2. As consultas poderão ser formuladas à **Seção de Licitações e Compras**, no horário das 08h00 às 15h00 horas, por meio do e-mail prt08.cpl@mpt.mp.br.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

17.3.1. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

17.3.2. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

17.3.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente na PRT-8ª).

17.3.4. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento

17.3.5. Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente desta Procuradoria (das 08h00 às 15h00 horas).

17.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais Anexos que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital e do Termo de Referência.

17.5. O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos na íntegra no portal da PRT 8ª (www.prt8.mpt.mp.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

2ª RETIFICAÇÃO

17.5.1. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no site da PRT-8ª e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.878/2024, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

17.7. As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 6 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente)
Camilla Maria Campos Mota Miranda
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E DIVISÃO DE PERÍCIAS

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO dos seguintes serviços: emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emissão de Parecer (medicina, psicologia, odontologia e assistência social), realização de Perícia Singular, Homologação de Atestado e/ou participação em Junta Médica ou Junta Odontológica, para ser realizada em SERVIDORES E MEMBROS DA PRT-8ª REGIÃO, ATIVOS E INATIVOS, SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, NAS CIDADES DE BELÉM-PA (Sede da PRT 8ª), MACAPÁ-AP, MARABÁ-PA E SANTARÉM-PA (lotações das PTMs da 8ª Região), conforme especificações contidas neste documento.**

1.2. A contratação será realizada por INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio do procedimento auxiliar de CRENCIAMENTO, nos termos do artigo 74, IV c/c artigo 78, I, c/c art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Tendo em vista não ser possível à Administração prever quais especialidades serão solicitadas ou necessitarão ser contratadas para as Perícias e Juntas Médicas/Odontológicas, foram incluídas as especialidades com maior complexidade e com possibilidade de serem solicitadas, quais sejam:

- a) MÉDICOS especializados em: angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, **medicina legal e perícia médica***, nefrologia, neurologia, **neuropediatria***, oftalmologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e urologia. Poderão se credenciar os Clínicos Gerais. * **especialidades incluídas.**
- b) Assistente Social;
- c) Psicólogo; e
- d) Cirurgião-Dentista.

1.4. Durante o prazo de validade do Edital, qualquer interessado que preencha os requisitos de habilitação, poderá realizar o cadastro, apresentando os documentos elencados neste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

1.5. A validade do Edital de credenciamento é de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Órgão.

1.6. Os valores constantes deste Edital serão atualizados periodicamente, publicandose a nova tabela em instrumento específico de alteração do Edital.

2. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço objeto do presente termo está configurado no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

*XVIII - serviços técnicos especializados de **natureza predominantemente intelectual**: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

(...)

*b) pareceres, **perícias e avaliações em geral**;*

(...)

*XLIII - **credenciamento**: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;*

2.2. Por tratar-se de credenciamento por chamamento público para a realização de serviços técnicos profissionais especializados referentes a pareceres, perícias e avaliações em geral, entende-se que o objeto se enquadra em inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

2.3. O procedimento auxiliar de Credenciamento regulamenta-se nos pressupostos do Decreto nº 11.878/2024.

2.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre a CREDENCIADA e o CREDENCIANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A PRT-8ª possui apenas um médico no quadro de servidores, sendo este lotado na Sede da PRT-8ª/Belém-PA.

3.2. Considerando que a PRT-8ª possui abrangência em dois estados da Federação, Pará e Amapá, e considerando a distância entre a Sede de Belém/PA e as Cidades de Macapá/AP, Marabá/PA e Santarém/PA, é muito complexa e onerosa a logística de realização de perícias, uma vez que pode exigir o deslocamento do único médico servidor do quadro, para essas localidades, o que obriga a PRT-8ª a arcar com os custos do deslocamento (diárias e passagens).

3.3. Importante destacar que, em muitos casos, é necessária a composição de Juntas Médicas ou Juntas Odontológicas com a participação de especialistas no ramo da patologia acometida pelo(a) membro(a), servidor(a) ou dependente, conforme dispõe a Portaria MPT nº 312/2014.

3.4. A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (PRT-8ª) não dispõe de outros médicos, incluindo especialistas contemplados nesse TR, para atender à demanda dos serviços de Perícias e Juntas Médicas/Odontológicas, razão pela qual é necessário o credenciamento de profissionais e/ou empresas para realização de tais serviços.

3.5. A PRT-8ª não dispõe de profissionais como Assistente Social e Psicólogo em seu quadro de servidores. Desta forma, eventualmente, esses profissionais podem ser convocados a emitir Parecer de modo a auxiliar a Junta Médica.

3.6. Tendo em vista a abrangência da PRT-8ª Região, o Credenciamento será realizado conforme a localidade de interesse do profissional e/ou empresa. A **escolha** deverá ser informada no ato do credenciamento, abrangendo as seguintes localidades:

- **SEDE DA PRT 8ª - BELÉM/PA:** Avenida Governador José Malcher, nº 652- Bairro de Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-282
- **PTM MACAPÁ/AP:** Avenida Fab, 285 – Bairro Central – Macapá/Amapá - CEP: 68900-073
- **PTM MARABÁ/PA:** Rodovia Transamazônica, nº 1076, Bairro Amapá, CEP 68502-700
- **PTM SANTARÉM/PA:** Avenida São Sebastião, 1080 – Bairro Santa Clara – Santarém/Pará - CEP: 68005-090.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO dos seguintes serviços: emissão de Atestado**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

de Saúde Ocupacional - ASO, emissão de Parecer (medicina, psicologia, odontologia e assistência social), realização de Perícia Singular, Homologação de Atestado e/ou participação em Junta Médica ou Junta Odontológica, para ser realizada em **SERVIDORES E MEMBROS DA PRT-8ª REGIÃO, ATIVOS E INATIVOS, SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E PENSIONISTAS, NAS CIDADES DE BELÉM-PA (Sede da PRT 8ª), MACAPÁ-AP, MARABÁ-PA E SANTARÉM-PA, lotações das PTMs da 8ª Região**. As áreas profissionais contempladas estão expressas no item 5.1 do presente Termo de Referência.

4.2. As especialidades dos profissionais médicos que realizarão as Perícias ou Juntas Médicas/Odontológicas serão definidas conforme o tipo da patologia do periciando e a conveniência da Procuradoria.

4.3. A Perícia Médica será realizada por **MÉDICOS ESPECIALISTAS**, que serão avisados com antecedência da data de sua realização. Todos os documentos necessários para a avaliação serão disponibilizados pela PRT-8ª. A Perícia realizada por Junta Odontológica será realizada pelos cirurgiões-dentista e obedecerá o mesmo procedimento e prazos dos **médicos especialistas**.

4.3.1. O Laudo Pericial deverá ser entregue à Divisão de Perícias no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a data da perícia.

4.3.2. O formulário de Homologação do Atestado (Requerimento de Licença) e/ou o ASO deverá ser entregue no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da perícia.

4.4. As **Perícias Singulares** (perícias oficiais realizadas por apenas um médico) poderão ser realizadas por médicos clínicos gerais, sendo recomendado que o(a) profissional tenha experiência em perícia.

4.4.1. Excepcionalmente, a depender do caso concreto, a CREDENCIANTE poderá exigir que a **Perícia Singular** seja realizada por um médico especialista, dentro das especialidades credenciadas.

4.5. As perícias serão agendadas pelo CREDENCIANTE, **nos dias e horários de atendimento das credenciadas**, e deverão ser realizadas, em regra, nas dependências da CREDENCIADA, em local apropriado, com todas as condições materiais e instrumentais para a sua realização.

4.5.1. As perícias poderão ser realizadas na PRT-8ª Região, no Setor de Perícia Médica.

4.5.2. Excepcionalmente, dependendo das condições de saúde do periciando, a perícia poderá ocorrer no local em que esteja internado ou na sua residência.

4.6. As perícias ou juntas poderão ser realizadas **telepresencialmente**, com a participação de forma remota de um dos médicos do quadro da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília ou da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região. A CREDENCIADA e/ou os



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

seus profissionais deverão dispor dos equipamentos e estrutura necessária.

4.7. Além de médicos(as) e Cirurgiões-Dentistas, os profissionais das áreas de **ASSISTÊNCIA SOCIAL e PSICOLOGIA** poderão ser contratados para emissão de Parecer com a finalidade de subsidiar a decisão da Junta Médica e a análise de licença por motivo de doença em pessoa da família, dentre outras. O documento produzido pelo Assistente Social/Psicólogo deverá ser entregue à Divisão de Perícias no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da avaliação.

4.8. A Divisão de Gestão de Pessoas indicará previamente ao credenciado o local onde se dará a realização do atendimento para a Perícia ou Junta Médica Oficial/Junta Odontológica.

4.9. Para efeitos deste Termo de Referência, são usadas as seguintes definições:

4.9.1. Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade Credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

4.9.2. Edital de Credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

4.9.3. Credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

4.9.4. Credenciante: Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal responsável pelo procedimento de credenciamento;

4.9.5. Junta Médica/Odontológica: é uma avaliação realizada por dois ou mais médicos ou Cirurgiões-Dentistas.

4.9.6. Perícia Médica Singular: é uma avaliação técnica realizada por um médico ou cirurgião-dentista.

4.9.7. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): é um documento feito a partir de uma avaliação médica do servidor/membro. Nele, verifica-se o estado de saúde do trabalhador, constatando se existe ou não aptidão para o colaborador cumprir com as suas atividades na Instituição/Órgão.

4.9.8. Homologação de Atestado Médico: é um procedimento médico-pericial que confirma ou não a incapacidade para o trabalho. O objetivo é avaliar o estado de saúde do trabalhador, a necessidade de afastamento e o desenvolvimento de suas atividades laborais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

4.9.9. Laudo Médico: é um documento formal onde o médico relata, em meios técnicos, o resultado de sua avaliação, exames ou ainda um resumo clínico sobre a condição do paciente e as recomendações.

4.9.10. Parecer Médico: é um documento emitido por um médico assistente que expressa a opinião técnica do profissional sobre um caso clínico específico. O parecer é baseado em provas e argumentos estruturados.

4.9.11. Médico especialista: é um profissional que se aprofundou em uma área específica da medicina, através de um curso de especialização ou residência médica, tendo seu registro reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) mediante emissão do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

4.10. A demanda do órgão tem como base os seguintes quantitativos de membros, servidores e dependentes:

Membros: 31

Servidores: 127

Dependentes: 256

Aposentados: 16

Pensionistas: 9

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O credenciamento será realizado para profissionais e/ou empresas do ramo, que sejam ou possuam em seu quadro funcional, as seguintes especialidades:

5.1.1. Médicos especializados em: angiologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, **medicina legal e perícia médica***, nefrologia, neurologia, **neuropediatria***, oftalmologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e urologia. Poderão se credenciar os Clínicos Gerais. * **especialidades incluídas.**

5.1.2. Assistentes Sociais;

5.1.3. Psicólogos; e

5.1.4. Cirurgiões-dentistas.

5.2. As perícias deverão ser realizadas de acordo com a necessidade do Órgão, a partir da contratação, sendo devido à CONTRATADA os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

5.3. Para credenciamento de **MÉDICO ESPECIALISTA**, **Pessoa Física**, deverão ser



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional – **Pessoa física – ANEXO II DO EDITAL.**

5.4. Para credenciamento de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, **Pessoa Física**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional – **Pessoa física – ANEXO II DO EDITAL.**

5.5. Para credenciamento de **ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO**, **Pessoa Física**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento e Preenchimento do Cadastro Profissional – **Pessoa física – ANEXO II DO EDITAL.**

5.6. Para **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Manifestação de interesse de credenciamento – Pessoa Jurídica – **ANEXO III DO EDITAL**

- Envio da lista com o Preenchimento do Cadastro com os nomes dos profissionais a serem disponibilizados, conforme Modelo do **ANEXO III.**

5.7. Será verificado se o interessado consta nos seguintes cadastros:

5.7.1. Certidões de regularidade com o FGTS, Receita Federal, CNDT e Cadin, nos respectivos sites.

5.7.2. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.7.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

5.7.4. Na Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.7.5. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.8. Para consulta da proponente pessoa jurídica poderá haver a **substituição dos itens elencados no Subitem 5.7** pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.8.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da proponente e também de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

seu sócio majoritário (se couber), por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica qual seja sócio majoritário.

5.8.2. Constatada a existência de sanção, a proponente será inabilitada.

5.9. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de **90 (noventa) dias**, contados da sua expedição.

5.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme inciso I, do art. 70 da Lei nº 14.133/21.

5.11. A apresentação da documentação exigida implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

5.12. O prazo para análise da documentação de habilitação pela Comissão Especial de Credenciamento será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de confirmação de recebimento dos documentos pela Procuradoria. Dependendo do volume de documentos, pode haver a prorrogação do prazo.

5.13. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às condições/exigências deste Termo de Referência.

5.14. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.15. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital de Credenciamento.

5.16. As inscrições podem ser realizadas durante todo o prazo de validade do Edital.

5.17. O termo de credenciamento e os documentos habilitatórios deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Credenciamento, **exclusivamente pelo e-mail prrt08.cpl@mpt.mp.br**. Os documentos serão considerados entregues apenas após a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Procuradoria.

5.18. A PRT-8ª não se responsabiliza por documentação enviada em outro e-mail que não o especificado no item acima.

5.19. O credenciamento, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e no art.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

47 da Lei Complementar nº 123/2006, destina-se preferencialmente à participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo interessadas que atendam todas as exigências do Edital.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços poderão iniciar a partir da confirmação do CREDENCIAMENTO pela Comissão e publicação da lista de credenciados no Portal do MPT, formalizando-se com a emissão da Nota de Empenho em favor do Credenciado.

6.2. Antes da emissão da nota de empenho será verificada a situação do Credenciado no SICAF e no CADIN.

6.3. Havendo penalidade impeditiva anotada no SICAF, a Credenciante convocará outro colocado, para a prestação do serviço, repetindo o procedimento de verificação. O Credenciado com penalidade impeditiva será descredenciado.

6.4. Adicionalmente, será verificada a situação no CADIN da Credenciada, antes da emissão da nota de empenho. Se o Credenciado estiver com cadastro positivo, **dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização**, o que, se não ocorrer, será enviado para o último lugar da lista e será convocado o próximo colocado.

6.5. A Divisão de Gestão de Pessoas indicará previamente ao Credenciado o local onde se dará a realização da perícia singular ou Junta Médica Oficial/Junta Odontológica.

6.6. O Laudo ou Relatório Médico e a conclusão médico-pericial devem ser datados, carimbados e assinados pelo profissional ou Junta Médica/Junta Odontológica na última página, as demais serão rubricadas. No caso de Junta Médica Oficial/Junta Odontológica, quando houver divergência na conclusão, os pareceres discordantes serão apresentados em separado.

6.7. Considerar-se-á realizado o serviço quando o Credenciado entregar os artefatos frutos dos respectivos itens por ele executados (Atestado, Parecer, Laudo e/ou Relatório Pericial definitivo), devidamente assinado pelo(s) perito(s), à Unidade Demandante.

6.8. Quando necessário, o(a) gestor(a) da unidade demandante convocará os profissionais, de acordo com a ordem cronológica do credenciamento, levando-se em conta a localidade escolhida pelo credenciado, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas, de forma a permitir o rodízio entre todos da mesma especialidade.

6.9. O Credenciado convocado a prestar o serviço deverá informar à Divisão de Gestão de Pessoas, através do e-mail prt08.dgp@mpt.mp.br, a data e horário da realização do



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

serviço para que seja feita a convocação do membro/servidor/dependente/pensionista.

6.10. Os profissionais especialistas serão avisados sobre a necessidade de participação em Junta Médica Oficial/Junta Odontológica com pelo menos **7 (sete) dias úteis** de antecedência. **A DGP/PRT-8ª intermediará o ajuste da data da avaliação entre os médicos e o periciando.**

6.11. Os Laudos/Pareceres decorrentes dos exames deverão ser encaminhados à Divisão de Perícias da PRT-8ª através do e-mail dario.soares@mpt.mp.br no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do exame, devendo os credenciados responsabilizarem-se pelos documentos por eles emitidos.

6.12. Os Requerimentos de Homologação de Licença e o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO decorrentes dos serviços deverão ser encaminhados ao perito médico da PRT-8ª no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do exame, devendo os credenciados responsabilizarem-se pelos documentos por eles emitidos.

6.13. Os Pareceres/Relatórios dos profissionais de **Assistência Social/Psicologia**, deverão ser encaminhados ao Perito Médico da PRT-8ª no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da avaliação/exame no Periciando.

6.14. O Edital de Credenciamento terá validade de **60 (sessenta) meses**, prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) meses, cabendo à Divisão de Gestão de Pessoas e Seção de Gestão Contratual realizar a cada 12 (doze) meses a verificação da vantajosidade da manutenção do credenciamento.

6.15. O credenciamento poderá ser revogado na oportunidade ou conveniência da Administração.

6.16. O prazo de vigência do Credenciamento deverá observar o prazo de vigência do Edital de Chamamento.

6.17. A lista dos chamados será constantemente atualizada.

6.18. O chamamento do profissional / empresa para emitir o Atestado de Saúde Ocupacional ou para homologar o Atestado Médico **não ocasiona** a ida do profissional / Empresa para o “fim da fila”. Importa apenas no fato de que o profissional irá para o “fim de fila” para esses serviços, devendo ser chamado outro profissional em outra ocasião, para os serviços de emissão de ASO e homologação de Atestado Médico.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições contidas na Portaria PGT 139/2022.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais abaixo e seus respectivos substitutos:

- Gestor Titular da Seção de Gestão Contratual da PRT-8ª;
- Gestor Substituto da Seção de Gestão Contratual da PRT-8ª;
- Fiscal Administrativo titular da Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-8ª;
- Fiscal Administrativo substituto da Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-8ª; e
- Titular da Divisão de Perícias Médicas da PRT-8ª.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DO CREDENCIANTE

8.1. Das **obrigações da CREDENCIADA:**

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Executar os serviços na forma e prazos estipulados neste Termo de Referência;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo;
- d) Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços que tenha sido ocasionado por seus funcionários ou assemelhados;
- e) Utilizar profissionais capacitados, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- f) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais que serão utilizados na realização dos exames, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua aplicação;
- g) Designar um intermediário, de fácil contato, para soluções imediatas emergenciais dos problemas que porventura possam ocorrer;
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Manter, durante toda a execução do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento, inclusive a regularidade no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prt08.cpl@mpt.mp.br

- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PRT-8ª Região, atendendo prontamente às suas ponderações;
- k) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- l) Considerar que a ação de fiscalização da Administração da PRT-8ª Região não exonera a empresa a ser Credenciada de suas responsabilidades contratuais;
- m) Comprovar a quitação da respectiva anuidade perante o Conselho Regional respectivo, a depender da localidade na qual atua o Credenciado, quando solicitado;
- n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do credenciador ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;
- o) Informar com antecedência à Divisão de Gestão de Pessoas a indisponibilidade de atendimento das demandas em razão de motivos pessoais como férias, licença médica, entre outros, bem como dos casos de impedimento e suspeição nos moldes dos arts. 144 e 145 do Código Processo Civil.
- p) Entregar o respectivo documento objeto de contratação, a saber: Laudos, Pareceres, Relatórios, Atestados de Homologação, Atestados de Saúde Ocupacional, ou outro tipo de documento objeto da contratação.
- q) Comunicar ao fiscal e gestão contratual eventuais alterações de endereços, telefones, e-mails, etc. Manter sempre atualizado os telefones, e-mails e demais informações pertinentes, responsabilizando-se integralmente pela atualização dos dados junto à PRT-8ª, que não terá nenhuma culpa se ficar impossibilitada de convocar o profissional, em função de não haver atualizado seus dados junto à DGP/PRT-8ª.**
- r) Cumprir e fazer cumprir os Termos do Edital de Credenciamento e seus anexos.

8.2. Das obrigações da CREDENCIANTE (PRT-8ª Região):

- a) Realizar a convocação dos membros, servidores, dependentes, aposentados, pensionistas para comparecimento no local e data informados pelo Credenciado;
- b) Proporcionar à Credenciada os modelos de anamneses/laudos a serem utilizados nas avaliações;
- c) Sustar a prestação de serviço por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;
- d) Emitir Pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidores designados;
- f) Comunicar à Credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g) Exigir da Credenciada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital e seus anexos;
- h) Efetuar o pagamento ao Credenciado, na forma e prazo fixado no Termo de Referência;
- i) Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputados.
- j) Prestar todas as informações pertinentes e necessárias ao Credenciado, para a execução do objeto;
- k) Abrir processo administrativo, para verificar eventuais faltas cometidas pelo Credenciado.
- l) Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciados, desde que realizado efetivamente o serviço.
- m) Descredenciar o credenciado, nas hipóteses previstas em lei ou regulamento;
- n) Reajustar os valores contidos no presente Termo de Referência, a cada período de 12 (doze) meses, publicando os valores no site da PRT-8ª.
- o) Cumprir e fazer cumprir os termos do Edital de Credenciamento e Anexos.

9. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. Para o recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº. 14.133/21.

9.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto será atestado pela fiscalização no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a entrega da Nota Fiscal/recibo ou documento equivalente e reconhecido pela Receita Federal do Brasil, pela Credenciada.

9.3. O pagamento será efetuado à CREDENCIADA no mês subsequente ao da realização dos serviços, em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal emitida com todos os campos preenchidos, sem rasuras e até o quinto dia útil do mês seguinte a realização do serviço;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

b) Cadastramento da Credenciada junto ao Protocolo Administrativo Eletrônico do MPT, disponível no endereço <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br> e a inserção da nota fiscal emitida e disponibilizada para o ateste pela fiscalização do contrato. Não serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas/Recibos ou documentos equivalentes encaminhados por outros canais.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da CREDENCIADA, após o ateste do fiscal do Contrato e recebimento do processo pela Seção de Execução Financeira.

9.5. A Nota Fiscal/Recibo ou documento equivalente apresentada com erro será devolvida ao CREDENCIADO e ficará pendente de quitação até a retificação no Protocolo Administrativo Eletrônico, sem que isso gere direito à atualização monetária ou prejuízo nos serviços prestados.

9.6. Serão deduzidos dos créditos do CREDENCIADO os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

9.7. Caso o Credenciado seja optante do Simples Nacional deverá anexar documento comprovando essa condição.

9.8. Sobre o valor da fatura incidirão os impostos previstos em lei.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Serão credenciados todas as pessoas física/jurídica que comprovarem a habilitação exigida neste Termo de Referência.

10.2. O credenciamento dar-se-á em ordem cronológica de entrega dos documentos da habilitação, observada a especialidade correspondente.

10.3. Durante o prazo de vigência, qualquer interessado poderá encaminhar os documentos exigidos para habilitação e, comprovadas as exigências, será habilitado e incluído como último da “fila” na lista atualizada de classificação da especialidade correspondente.

10.4. A divulgação dos nomes dos habilitados, cuja documentação atenda aos requisitos, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da PRT-8ª Região.

10.5. Os interessados, após a habilitação definitiva poderão ser demandados para prestar os serviços.

10.6. O envio da **manifestação de interesse em se credenciar importa na aceitação**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

integral e irretratável das regras contidas neste Edital e Anexos.

10.7. O credenciamento não obriga a PRT-8ª a convocar o profissional para a execução das atividades, as quais serão realizadas de acordo com a necessidade verificada pela unidade demandante e obedecido o critério objetivo de distribuição dos serviços para os profissionais, segundo a ordem cronológica do credenciamento, localidade de prestação do serviço, observada a alternância entre os profissionais da mesma especialidade.

10.8. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um tipo de serviço, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

10.9. Nesse caso o Credenciado poderá apresentar em um único ato a documentação exigida.

10.10. Após a decisão da Comissão Especial de Credenciamento sobre a habilitação, o interessado poderá interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação da decisão, sob pena de preclusão.

10.11. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Credenciamento para o e-mail prrt08.cpl@mpt.mp.br, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à Assessoria Jurídica, a qual oferecerá subsídios à decisão a ser proferida pela Autoridade Superior da PRT-8ª Região.

10.12. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de recebimento dos autos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O preço a ser pago para os serviços a serem contratados são os seguintes:

Serviço	Qde. anual	Valor (R\$) Com base na Tabela CBHPM 2024 e Tabela do CFSS 2024 / CFP 2024
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	Sob demanda	180,00
Homologação de Atestado Médico (perícia singular, que pode ser realizada por clínico geral)	Sob demanda	180,00
Disponibilização de profissional especialista de qualquer especialidade para participar em Junta Médica, com emissão de Laudo (valor por	Sob demanda	1.080,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

profissional)		
Disponibilização de profissional Cirurgião-Dentista para participar em Junta Odontológica, com emissão de Laudo (valor por profissional)	Sob demanda	840,00
Serviço de Assistente Social (emissão de Parecer/Relatório) (valor para a contratação de um profissional, para entregar um serviço)	Sob demanda	418,88
Serviço de Psicólogo (emissão de Parecer/Relatório) (valor para a contratação de um profissional, para entregar um serviço)	Sob demanda	489,00

11.2. O Periciado, a Junta Médica da PGT, na qualidade de revisora, ou a autoridade poderão solicitar reconsideração, reapreciação ou esclarecimentos, incluindo resposta a quesitos junto à JMO, solicitando a complementação da sua avaliação, sem necessidade de nova reavaliação física do Periciado.

11.3. Todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas estão inclusos neste preço, não cabendo ao profissional nada mais pleitear a esta Procuradoria, posto que tal preço será considerado líquido e certo, após concluídos os termos deste Termo de Referência.

11.4. Os valores serão reajustados a cada **12 (doze) meses** de vigência do Edital de Credenciamento, a contar da data de publicação deste Edital, sendo levadas em consideração, como fator de atualização, as Tabelas de Honorários dos profissionais de Psicologia e Assistente Social e a Tabela CBHPM, como fator de correção. **OBS: as tabelas atuais estão baseadas em 2024. Então, tão logo sejam atualizadas as Tabelas no exercício 2025, serão atualizados os valores.**

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região.

12.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação: Elemento de Despesa: 339039-64 – Serviço de Perícias Médicas/Odontológicas.

13. RESPONSÁVEIS – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

<i>Assinado eletronicamente</i> Camilla Maria Campos Mota Miranda Técnica do MPU/Administrativo	<i>Assinado eletronicamente</i> Josiane Quaresma Souza Técnica do MPU/Administrativo
<i>Assinado eletronicamente</i> Marta Cristina Pereira de Souza Técnica do MPU/Administrativo	<i>Assinado eletronicamente</i> Dario Fernando de O. Santos Soares Analista do MPU/Perito em Medicina do Trabalho

Local e data da assinatura eletrônica



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CREDENCIAMENTO - PESSOA FÍSICA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PRT DA 8ª REGIÃO

Cidade(UF), ____ de _____ de 2025.

ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Nome:	
CPF:	
Nacionalidade:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	WhatsApp:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	

Vem apresentar a documentação anexa, para habilitar-se e destarte, atender ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, pretendendo realizar perícia de servidores e membros da PRT-8ª Região, ativos e inativos, seus respectivos dependentes e pensionista, na(s) seguinte(s) especialidade(s): **(INFORMAR QUAL DAS ESPECIALIDADES ABAIXO):**

- a) Angiologia;
- b) Cardiologia;
- c) Dermatologia;
- d) Endocrinologia;
- e) Gastroenterologia;
- f) Hematologia;
- g) Medicina legal e Perícia Médica;
- h) Nefrologia;
- i) Neurologia;
- j) Neuropediatria;
- k) Oftalmologia;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

- l) Oncologia;
- m) Ortopedia;
- n) Otorrinolaringologia;
- o) Pneumologia;
- p) Psiquiatria;
- q) Reumatologia; e
- r) Urologia;
- s) Clínico Geral;
- t) Assistente Social;
- u) Psicólogo;
- v) Cirurgião-dentista.

DECLARO a aceitação para **credenciamento** para atuar na localidade abaixo indicada:
(MARCAR COM UM "X" A LOCALIDADE):

Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – **Belém-PA:** Avenida Governador José Malcher, nº 652- Bairro de Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-282

Procuradoria do Trabalho no Município de **Macapá- AP:** Avenida Fab, 285 – Central – Macapá/Amapá - CEP: 68900-073

Procuradoria do Trabalho no Município de **Marabá- PA:** Rodovia Transamazônica, nº 1076, Bairro Amapá, CEP 68502-700

Procuradoria do Trabalho no Município de **Santarém- PA:** Avenida São Sebastião, 1080 - Santa Clara – Santarém/Pará - CEP: 68005-090

DECLARO o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade do requerimento de participação com as exigências do Edital.

DECLARO para todos os fins de direito, a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

Nos comprometemos a fornecer a PRT-8ª Região quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informamos que informaremos à Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-8ª Região de imediato, caso ocorra alteração em nossos dados cadastrais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

Local e data e assinatura do representante legal
**CADASTRO PROFISSIONAL (ÁREA DA SAÚDE/PSICOLOGIA/ ASSISTENTE
SOCIAL/CIRURGIÃO DENTISTA)**

**Objeto: Compor Junta Médica Oficial administrativa/Compor Junta Odontológica/
Parecer (para Assistentes Sociais e Psicólogos) / para outros serviços (Emissão de ASO;
Homologação de Atestado Médico; Perícia Singular)**

Honorários: Conforme a Tabela contida no Termo de Referência, Item 11.1, de acordo com a especificação e o tipo de serviço prestado

Nome:

Data de Nascimento: _____ **cor/raça:** _____

Especialidade: _____ **Nº da Inscrição no Conselho respectivo** _____ **RQE n.º** _____

C.P.F.: _____

NIT/PIS/PASEP: _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

End. Profissional: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **Celular:** _____ **E-mail:** _____

Inscrição Municipal: _____

Grau de instrução: _____

Assinatura e Carimbo: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CREDENCIAMENTO - PESSOA JURÍDICA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PRT DA 8ª REGIÃO

Cidade(UF), ____ de _____ de 2025.

ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Optante pelo SIMPLES? Sim () Não() <i>(se optante, apresentar declaração extraída do site da Receita Federal)</i>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	WhatsApp:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura do Contrato:	
CPF do Representante:	

Vem apresentar a documentação anexa, para habilitar-se e destarte, atender ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, pretendendo realizar perícia de servidores e membros da PRT-8ª Região, ativos e inativos, seus respectivos dependentes, pensionistas, na(s) seguinte(s) especialidade(s) médica(s)/profissionais: (indicar uma ou mais especialidade(s) médica(s)/profissionais abaixo): **(INFORMAR QUAL DAS ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS ABAIXO ESTÁ DISPOSTA A FORNECER):**

- Angiologia;
- Cardiologia;
- Dermatologia;
- Endocrinologia;
- Gastroenterologia;
- Hematologia;
- Medicina Legal e Perícia Médica;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

- h) Nefrologia;
- i) Neurologia;
- j) Neuropediatria;
- k) Oftalmologia;
- l) Oncologia;
- m) Ortopedia;
- n) Otorrinolaringologia;
- o) Pneumologia;
- p) Psiquiatria;
- q) Reumatologia;
- r) Urologia;
- s) Clínico Geral;
- t) Assistente Social;
- u) Psicólogo; e
- v) Cirurgiões-dentistas.

DECLARAMOS a aceitação para **credenciamento** para atuar na localidade abaixo indicada: **(MARCAR COM UM "X" A LOCALIDADE):**

Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – **Belém-PA:** Avenida Governador José Malcher, nº 652- Bairro de Nazaré - Belém/Pará - CEP: 66.040-282

Procuradoria do Trabalho no Município de **Macapá- AP:** Avenida Fab, 285 – Central – Macapá/Amapá - CEP: 68900-073

Procuradoria do Trabalho no Município de **Marabá- PA:** Rodovia Transamazônica, nº 1076, Bairro Amapá, CEP 68502-700

Procuradoria do Trabalho no Município de **Santarém- PA:** Avenida São Sebastião, 1080 - Santa Clara – Santarém/Pará - CEP: 68005-090

DECLARAMOS o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade do requerimento de participação com as exigências do Edital.

DECLARAMOS para todos os fins de direito, a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no Edital.

Nos comprometemos a fornecer a PRT-8ª Região quaisquer informações ou documentos solicitados, referentes ao credenciamento pleiteado.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informamos que comunicaremos à Divisão de Gestão de Pessoas da PRT-8ª Região de imediato, caso ocorra alteração em nossos dados cadastrais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

Local e data e assinatura do representante legal

**CADASTRO PROFISSIONAL (ÁREA DA SAÚDE/ PSICOLOGIA/ ASSISTENTE SOCIAL/
CIRURGIÃO DENTISTA)**

**Objeto: Compôr Junta Médica Oficial administrativa/Compôr Junta Odontológica/
Parecer (para Assistentes Sociais e Psicólogos) /para outros serviços (Emissão de ASO;
Homologação de Atestado Médico; Perícia Singular)**

Honorários: Conforme a Tabela contida no Termo de Referência, Item 11.1, de acordo com a especificação e o tipo de serviço prestado

Lista dos Profissionais que a empresa disponibiliza

Nome	Data de nascimento	Telefone celular	E-mail	Especialidade	Nº da inscrição



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO IV

DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO
(documento elaborado pela Comissão e enviado para o interessado preencher)

_____, brasileiro(a), estado
civil _____ inscrito no CPF sob o
nº _____, RG _____.

OU

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato representada por seu
representante legal, Senhor(a) _____,
inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, com fulcro no Art. 4º da Resolução nº 1º/2005 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, para ser Credenciada junto ao MPT/PRT-8ª, inexistente sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/2011 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto nº 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que se abstém de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como que se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União, Portaria PGR/MPU nº 98/2017.

DECLARA ter ciência da faculdade do gestor do contrato solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Integridade.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sua concordância de que o preço pago pelos serviços compreende a integralidade dos tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários ou outro de quaisquer naturezas e em nenhuma hipótese poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido.

Local, data e assinatura do representante legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO V - MODELOS
Anexo 1



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria-Regional do Trabalho da 8ª Região

REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome	Matrícula
Cargo	Unidade de lotação/ramal
Servidor do quadro do MPT	
Endereço residencial	
Cidade-UF	Telefone para contato durante a licença
REQUER A CONCESSÃO DE: <input type="checkbox"/> Licença para tratamento de saúde. <input type="checkbox"/> Licença por motivo de doença em pessoa da família, a seguir identificada: Nome / Parentesco: _____. <input type="checkbox"/> Licença por acidente em serviço. <input type="checkbox"/> Licença à gestante, bem como a respectiva prorrogação (180 dias). <input type="checkbox"/> Período que consta no atestado __/__/__ a __/__/__ (____) dias. () Declaro, sob as penas previstas em lei, que a cópia de atestado anexada ao presente procedimento foi extraída de documento em sua via original e que me comprometo a guardar a via original do documento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua emissão.	
Local e Data	Assinatura do Membro/Servidor
Campos a serem preenchidos pelo serviço médico das Unidades do MPT ou pelo serviço médico de órgão ou de entidade conveniada ou de pessoa jurídica/física contratada, ou pela autoridade administrativa	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prrt08.cpl@mpt.mp.br

() Homologo o atestado, propondo:

- Licença para tratamento da própria saúde por () dias, no período de: __/__/__ a __/__/__.
- Licença por motivo de doença em pessoa da família, por () dias, no período de: __/__/__ a __/__/__.
- Licença por acidente em serviço por () dias, no período de: __/__/__ a __/__/__.
- Licença à gestante, por () dias no período de: __/__/__ a __/__/__.

() Não homologo o atestado, propondo o indeferimento do requerimento, pelo seguinte motivo: _____

() A concessão da licença não depende de homologação (Art. 5º, § 2º; 10, § 4º; e 16, § 5º, da Portaria PGT nº 312/2014).

() A concessão da licença depende de homologação por Junta Médica Oficial (Art. 203, §4º da Lei 11.907, de 02.02.2009).

Local e data	Assinatura e carimbo do médico ou autoridade administrativa
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO V - MODELOS
Anexo 2



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria-Regional do Trabalho da 8ª Região

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Atesto que _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, realizou avaliação:

- () PRÉ-ADMISSÃO
- () PERIÓDICA
- () RETORNO AO TRABALHO
- () MUDANÇA DE FUNÇÃO
- () DEMISSÃO

Tendo sido submetido(a) a exame clínico e aos seguintes exames complementares:

- () HEMOGRAMA (___/___/___)
- () LIPIDOGRAMA (___/___/___)
- () GLICEMIA DE JEJUM (___/___/___)
- () MAMOGRAFIA (___/___/___)
- () CITOLOGIA ONCÓTICA/PAPANICOLAU (___/___/___)
- () PSA TOTAL (___/___/___)
- () SANGUE OCULTO NAS FEZES (___/___/___)
- () EXAME OFTALMOLÓGICO (___/___/___)
- () CONSULTA CARDIOLÓGICA (___/___/___)
- () TESTE ERGOMÉTRICO (___/___/___)

Conclusão:

- () APTO(A)
- () INAPTO(A)
- () INAPTO(A) TEMPORARIAMENTE, COM NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO EM ___/___/___.


OBSERVAÇÃO(ÕES): _____
_____, ___/___/___.

Médico(a) examinador(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO V - MODELOS
Anexo 3

	Ministério Público da União Ministério Público do Trabalho Procuradoria-Regional do Trabalho da 8ª Região
---	--

LAUDO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL/ODONTOLOGICA

ÓRGÃO/ENTIDADE

UF:

Nome do Servidor		Matrícula	
Categoria Funcional			
Lotação			
Nascimento	Idade	Estado Civil	Sexo
Nome do examinado			Parentesco
Nascimento	Idade	Estado Civil	Sexo
Último dia de trabalho	Início da doença	Início da incapacidade	
História da doença atual			
Antecedentes pessoais			

Exame Físico

Peso	Altura	Temperatura	Pulso radial	Pressão arterial
Dados objetivos do exame				
Diagnóstico provável				CID



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

1. Diante do resultado do exame, necessita o servidor de licença: () NÃO () SIM, por _____ dias a partir de _____	
2. Está o servidor inválido para o exercício de suas funções ou outras correlatas?	
3. A doença se enquadra o art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90? () NÃO () NÃO SE APLICA () SIM, a partir de _____ Qual a hipótese diagnóstica?	
4. A moléstia é decorrente de: () ACIDENTE DE TRABALHO () DOENÇA PROFISSIONAL () NÃO SE APLICA	
5. CURATELA Deverá ser exigida nomeação de curador: () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Deverá ser comunicado ao órgão habilitador da profissão? () SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA É indispensável a assistência pessoal e constante do servidor à pessoa da família examinada? () NÃO () NÃO SE APLICA () SIM	
8. REMOÇÃO O pedido de remoção justifica-se sob o ponto de vista médico? () NÃO () NÃO SE APLICA () SIM	
9. READAPTAÇÃO O pedido de readaptação se justifica sob o ponto de vista médico? () NÃO () NÃO SE APLICA () SIM	
Conclusão:	
Local e data	Assinatura e carimbo do 1º membro
Assinatura e carimbo do 2º membro	Assinatura e carimbo do 3º membro

O preenchimento dos campos seguintes é de competência da JMO/PGT

Homologação () Mantido o prazo () Alterado o prazo para _____ dias	Assinatura e carimbo do membro revisor
Local e data	Assinatura do médico chefe do Grupo de Perícia Médica



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Seção de Licitações e Compras
Av. Gov. José Malcher, nº 652, Belém/PA, CEP: 66.040-282
Telefones: (91) 3265-9600 – e-mail: prr08.cpl@mpt.mp.br

ANEXO V - MODELOS
Anexo 4



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria-Regional do Trabalho da 8ª Região

PARECER SERVIÇO SOCIAL/PSICÓLOGO

Nome do servidor avaliado		Matrícula
Naturalidade	Data de nascimento	
Lotação		Data do parecer
1. Objetivo:		
2. Relatório:		
3. Parecer:		
4. Referência (se aplicável):		
Local e data	Assinatura, Matrícula no Conselho e carimbo	